



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2021/107 - 02 - 07

Nome: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Telefone:

Endereço: AV MONTE CASTELO, 1000
4 ANDAR
JD PRIMAVERA
CEP: 13450-032 SANTA BARBARA DOESTE SP

Assunto: CIRCULAR INTERNA



29/01/2021

15:59



MUNICÍPIO DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Controle

Referência: 2021/107-02-07

Assunto: TC 004983.989.19-5 / Contas Anuais / 2019

Sobre os apontamentos, a *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, através deste Secretário Municipal de Administração infra-assinado, tem a esclarecer o que segue:

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

O *Portal da Transparência Municipal* é desenvolvido e mantido pela *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, por meio de quadro próprio.

A opção pela manutenção direta, sem contratação de empresa terceira, visava agilizar eventuais alterações necessárias, bem como gerar economia ao erário.

Contudo, a necessidade de constante adaptação do Portal, com a inserção de novas funcionalidades, ficou além das capacidades da equipe municipal, que não detém pessoal suficiente para proceder às adequações necessárias.

Por essa razão, está em estudo a contratação de empresa especializada para adequação do *Portal da Transparência de Santa Bárbara d'Oeste*, a fim de maximizar a transparência municipal e atender todas as exigências legais.



MUNICÍPIO DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE

FALTA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI, PDTI E PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O *Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)* está em fase final de elaboração pela *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, com previsão de entrega em 10 de fevereiro de 2021.

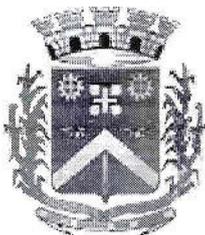
O futuro *PDTI* conterà o diagnóstico completo das necessidades tecnológicas da Administração municipal e permitirá o adequado planejamento no que toca à capacitação dos servidores de TI e destinação de recursos orçamentários para a área.

Da mesma maneira, a *Política de Segurança da Informação* também está em fase de conclusão, com previsão de entrega até o dia 30 de março de 2021.

SISTEMA DÍVIDA ATIVA E PRECATÓRIOS

Em relação ao sistema de gestão de precatórios, esclarece-se que esta atividade é feita em planilhas *x/s*, não havendo necessidade de custos adicionais - como a aquisição de software específico - para essa rotina.

No que toca aos apontamentos da falta de integração da dívida ativa com o sistema da contabilidade, esclarece-se que as Secretarias de Administração e Finanças estão estudando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento/fornecimento de sistema específico, que irá solucionar a falta de integração apontada. Pretende-se concluir a contratação nos próximos meses, ainda neste exercício.



MUNICÍPIO DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE

DISPOSITIVO MÓVEL

A Administração firmou o Contrato n.º 283/2019 com a empresa *CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP* para “desenvolvimento de Sistema de Relacionamento com Múncipe - S.R.M., com Aplicativo Móvel e Portal Web”.

O sistema que está sendo desenvolvido facilitará o acessos dos múnicipes aos serviços públicos ofertados pela Municipalidade.

Houve um pequeno atraso em razão da pandemia, que prejudicou o cronograma de execução. Já houve a renovação do contrato, estando o sistema em fase final de implementação.

Espera-se que o lançamento do sistema seja feito até os 100 dias de governo da atual gestão.

Santa Bárbara d`Oeste, 29 de janeiro de 2021.


Cesar Henrique Bruhn Pierre

Secretário de Administração de Santa Bárbara d`Oeste



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-004983.989.19-5
Entidade : Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2019
Prefeito : Sr. Denis Eduardo Andia
CPF nº : 139.476.668-88
Período : 1º.01.2019 a 31.12.2019 (Arquivo 19)
Relatoria : Conselheira Cristiana de Castro Moraes
Instrução : UR-03/DSF-II

Senhor Diretor da Unidade Regional de Campinas – UR-03,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

O site da Prefeitura Municipal: i) não contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que efetivamente permita o acesso à informação, contrariando o disposto no artigo 8º, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011; ii) não possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), comprometendo a análise das informações e não atendendo ao disposto no artigo 8º, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de maio de 2011; iii) não disponibiliza as perguntas e respostas mais frequentes da sociedade, contrariando o artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; iv) não disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, contrariando o artigo 63 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; v) as informações de receitas e despesas não são divulgadas em tempo real.

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C

Demonstramos a série histórica do i-Gov TI do município de Santa Bárbara d'Oeste:

INDICADOR TEMÁTICO	2016	2017	2018	2019
I-GOV TI:	B ↑	B ↑	B ↓	C ↓

Também se observa piora do índice em relação aos exercícios anteriores, reflexo, dentre outras, das seguintes situações:

- Não disponibilização de recursos orçamentários e materiais para a área da Tecnologia da Informação (TI);
- Os servidores de TI são notificados quando da aquisição de novos softwares e sistemas; contudo não recebem treinamento para utilizá-los, o que pode colocar em risco a segurança da informação, tendo em vista o possível desconhecimento da ferramenta adquirida e de técnicas de proteção;
- A Prefeitura Municipal não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente, o que pode comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados à Tecnologia da Informação;
- A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que dificulta o cumprimento do artigo 25, da Lei Federal nº 12.527/2011;
- Não possui softwares de gestão de processo de precatórios;
- Não há integração entre o sistema de contabilidade e o sistema de dívida ativa, ou seja, na inscrição em dívida ativa, o lançamento não é automaticamente contabilizado nos Balanços da Prefeitura Municipal. Tal fato acarreta erros nos registros contábeis e saldos contábeis que não refletem fidedignamente e tempestivamente os saldos de créditos inscritos em Dívida Ativa;
- A Prefeitura Municipal não disponibiliza recursos para os cidadãos por meio de dispositivos móveis. O atendimento por múltiplos canais de acesso é previsto como uma das diretrizes para a atuação dos Municípios no desenvolvimento da internet no Brasil, como previsto no artigo 24, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o município poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS:

I-gov TI:

Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis, e transparentes em todas suas formas, em decorrência do apontado nos itens G1.1. A Lei de Acesso à Informação e a Lei de Transparência Fiscal; G.2. Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema Audesp e G.3. – i-Gov TI.

Assunto: TCE/SP - Contas Anuais - PRAZO 29/01/2021

De: Leandro Navarro <leandro.navarro@santabarbara.sp.gov.br>

Data: 21/01/2021 09:41

Para: César Henrique Bruhn Pierre <cesar.pierre@santabarbara.sp.gov.br>, Joceli.Daniel (Informática) <joceli.daniel@santabarbara.sp.gov.br>

CC: "Raquel E. Silva" <raquel.silva@santabarbara.sp.gov.br>, Rodrigo Maiello <rodrigo.maiello@santabarbara.sp.gov.br>

Bom dia,

Encaminhamos Relatório das Contas Anuais, exercício 2019, expedido pelo E. TCE/SP.

Solicitamos que as manifestações impressas e assinadas pelos responsáveis sejam remetidas à Secretaria de Controle Geral/Controle Interno até o dia 29/01/2021.

Sem mais.

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Controle Interno
Leandro J. Navarro
Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera
Fone (19) 3455-8164

— Anexos: —

Informática.pdf

1,6MB